



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano IV - Edição nº 00792 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu publica



Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

SUMÁRIO

- AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2020.
- DECRETO Nº 108/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.
DECRETO Nº 109/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.
- PORTARIA Nº. 218/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.
PORTARIA Nº. 219/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ Nº 13.717.517/0001-48

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2020

O Município de Morro do Chapéu/Ba faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço n. 019/2020. Objeto: Aquisição futura e eventual de oxigênio medicinal. Sessão: 28/08/2020, às 09:00h. Tipo: Menor Preço por Item. Informações e Edital: <http://www.morrodochapeu.ba.gov.br/>. Anselmo Luiz Góes da Silva – Pregoeiro.

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Decreto



DECRETO Nº 108/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA FINS DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, GERALDO MIGUEL DE SOUZA CARMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, em observância ao Art. 98, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município e a Lei Complementar nº 64/90,

Decreta:

Art. 1º - Fica deferido o pedido de afastamento para fins de desincompatibilização, pelo período de 3 (três) meses, a contar do dia 14 de agosto de 2020, do servidor público municipal **GERALDO MIGUEL DE SOUZA CARMO**, professor nível III - sul, com matrícula de nº 1117 e inscrito no RG de nº 12.904.795 34.

Parágrafo único - O servidor afastado não terá prejuízo da sua remuneração.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 14 DE AGOSTO DE 2020

**LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

DECRETO Nº 109/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA FINS DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, em observância ao Art. 98, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município e a Lei Complementar nº 64/90,

Decreta:

Art. 1º - Fica deferido o pedido de afastamento para fins de desincompatibilização, pelo período de 3 (três) meses, a contar do dia 14 de agosto de 2020, do servidor público municipal **RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA**, agente comunitário de saúde, com matrícula de nº 18253 e inscrito no RG de nº 16.416.520 71.

Parágrafo único - O servidor afastado não terá prejuízo da sua remuneração.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 14 DE AGOSTO DE 2020

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Portaria



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

PORTARIA Nº. 218/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
OCUPANTE DO CARGO EM
COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA,
Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em
conformidade com a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a Sr^a. **NATÁLIA SOUZA ARAÚJO OLIVEIRA**, no
dia 03 de agosto de 2020, do cargo de **CHEFE DO SETOR DE SUPRIMENTO E
ESTOQUE**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, CC8, do Município de
Morro do Chapéu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPEÚ, BAHIA, 14 DE AGOSTO DE 2020.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



PORTARIA Nº. 219/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr^a. **NATÁLIA SOUZA ARAÚJO OLIVEIRA**, no dia 03 de agosto de 2020, para o cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTO E ESTOQUE**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, CC6, do Município de Morro do Chapéu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPEÚ, BAHIA, 14 DE AGOSTO DE 2020.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL